



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

## LEI Nº 2911/2023

### REPUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná nº 2784  
Página 14, em 02/06/23  
William Vinicius Ribeiro  
Funcionário

**SÚMULA:** Concede Título de Utilidade Pública ao Instituto Vida Renovada e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

**Art. 1º.** Fica por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública ao Instituto Vida Renovada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.284.108/0005-75, com sede à Rua Amazonas nº 28, Vale Azul, CEP: 87115-000, neste Município, pelos relevantes serviços prestados no atendimento e assistência prestada às pessoas com dependência química no Município de Sarandi.

**Art. 2º.** O Instituto Vida Renovada deverá observar o disposto no Art. 7º da Lei nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de maio de 2023

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal